# DECISÕES

## DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/468 DA COMISSÃO

**de 25 de novembro de 2022**

**que altera a Decisão 2007/116/CE com vista à introdução de um novo número reservado começado por 116**

*[notificada com o número C(2022) 8407]*

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva (UE) 2018/1972 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que estabelece o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas ([1]), nomeadamente o artigo 93.º, n.º 8,

Considerando o seguinte:

(1) A Decisão 2007/116/CE da Comissão ([2]) estabelece um procedimento para reservar números nacionais para serviços harmonizados de valor social. O anexo dessa decisão contém a lista dos números pertencentes a esta gama e dos serviços para os quais cada número está reservado.

(2) A Comissão identificou um novo serviço — linha de apoio a mulheres vítimas de violência — como um serviço de valor social que pode beneficiar de um número harmonizado. Por estas razões, o anexo da Decisão 2007/116/CE deve ser alterado a fim de introduzir o novo número reservado «116 016».

(3) A Decisão 2007/116/CE deve, pois, ser alterada em conformidade.

(4) As medidas previstas na presente decisão são conformes com o parecer do Comité das Comunicações,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão 2007/116/CE é substituído pelo anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

Os Estados-Membros devem tomar todas as medidas necessárias para garantir que, a partir de 30 de abril de 2023, a autoridade reguladora nacional competente possa atribuir o número que é acrescentado à lista de números reservados aos serviços harmonizados de valor social constante do anexo.

*Artigo 3.º*

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

([1]) JO L 321 de 17.12.2018, p. 36.

([2]) Decisão 2007/116/CE da Comissão, de 15 de fevereiro de 2007, sobre a reserva da gama nacional de números começados por «116» para os números harmonizados destinados a serviços harmonizados de valor social (JO L 49 de 17.2.2007, p. 30).

Feito em Bruxelas, em 25 de novembro de 2022.

*Pela Comissão*
Helena DALLI
*Membro da Comissão*

*ANEXO*

**Lista de números reservados para serviços harmonizados de valor social**

| Número | Serviço para o qual este número está reservado | Condições específicas a impor ao direito de utilização deste número |
|---|---|---|
| 116 000 | *Nome do serviço:*<br>Número de emergência para crianças desaparecidas<br>*Descrição:*<br>O serviço a) atende chamadas de quem quer participar o desaparecimento de crianças e transfere-as para a polícia; b) oferece orientação e apoio às pessoas responsáveis pela criança desaparecida; c) apoia a investigação. | Disponibilidade permanente (ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana, a nível nacional). |
| 116 006 | *Nome do serviço:*<br>Linha de apoio a vítimas de crimes<br>*Descrição:*<br>O serviço oferece às vítimas de crimes a possibilidade de obterem apoio psicológico nessas circunstâncias, de serem informadas dos seus direitos e do modo de os fazerem valer e de serem encaminhadas para os organismos competentes. Em especial, fornece informações sobre a) os procedimentos da polícia local e da justiça penal; b) possibilidades de indemnização e questões dos seguros. É também dado apoio na procura de outras fontes de ajuda. | Se o serviço não estiver permanentemente disponível (ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana, a nível nacional), o prestador do serviço tem de garantir que sejam tornadas públicas e facilmente acessíveis informações sobre a disponibilidade do serviço e que, durante os períodos de indisponibilidade, quem telefonar para o serviço seja informado da data e da hora em que o serviço volta a estar disponível. |
| 116 016 | *Nome do serviço:*<br>Linha de apoio a mulheres vítimas de violência<br>*Descrição:*<br>O serviço oferece às mulheres vítimas de violência a possibilidade de procurarem assistência e obterem apoio, de serem informadas dos seus direitos e do modo de os fazerem valer e de serem encaminhadas para os organismos competentes. | Se o serviço não estiver permanentemente disponível (ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana, a nível nacional), o prestador do serviço tem de garantir que sejam tornadas públicas e facilmente acessíveis informações sobre a disponibilidade do serviço e que, durante os períodos de indisponibilidade, quem telefonar para o serviço seja informado da data e da hora em que o serviço volta a estar disponível. |
| 116 111 | *Nome do serviço:*<br>Linhas de apoio a crianças<br>*Descrição:*<br>O serviço ajuda as crianças que necessitam de cuidado e proteção e põe-nas em contacto com serviços e recursos; oferece às crianças a oportunidade de exporem os seus problemas, de falarem de questões que as afetam diretamente e de pedirem ajuda em caso de emergência. | Se o serviço não estiver permanentemente disponível (ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana, a nível nacional), o prestador do serviço tem de garantir que sejam tornadas públicas e facilmente acessíveis informações sobre a disponibilidade do serviço e que, durante os períodos de indisponibilidade, quem telefonar para o serviço seja informado da data e da hora em que o serviço volta a estar disponível. |
| 116 117 | *Nome do serviço:*<br>Serviço de chamadas médicas não de emergência<br>*Descrição:*<br>O serviço encaminha a pessoa que telefona para a assistência médica adequada às suas necessidades, que são urgentes mas sem implicarem perigo de vida, especialmente, mas não exclusivamente, fora das horas normais de trabalho, nos fins-de-semana e nos feriados. A pessoa que telefona é atendida por um telefonista qualificado e devidamente assistido, ou diretamente por um médico ou um profissional de saúde. | Se o serviço não estiver permanentemente disponível (ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana, a nível nacional), o prestador do serviço tem de garantir que sejam tornadas públicas e facilmente acessíveis informações sobre a disponibilidade do serviço e que, durante os períodos de indisponibilidade, quem telefonar para o serviço seja informado da data e da hora em que o serviço volta a estar disponível. |

| | | |
|---|---|---|
| 116 123 | *Nome do serviço:*<br>Linhas de apoio psicológico<br>*Descrição:*<br>O serviço oferece a quem telefona um contacto verdadeiramente humano, uma escuta sem juízos de valor. Oferece apoio psicológico a quem sofre de solidão, se encontra em situação de crise psicológica ou está a pensar pôr fim à vida. | Se o serviço não estiver permanentemente disponível (ou seja, 24 horas por dia, 7 dias por semana, a nível nacional), o prestador do serviço tem de garantir que sejam tornadas públicas e facilmente acessíveis informações sobre a disponibilidade do serviço e que, durante os períodos de indisponibilidade, quem telefonar para o serviço seja informado da data e da hora em que o serviço volta a estar disponível. |